DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

=PORTARIA Nº 013/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025=

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCAÇU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 005/2019**,

Considerando a necessidade de apuração de condutas irregulares atribuídas ao servidor **Fabrício de Rezende Jacomini**, conforme requerimento protocolado;

Considerando o dever de assegurar o regular processo administrativo disciplinar, com ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeada** a **Comissão de Apuração** para instaurar o **Processo Administrativo Disciplinar** destinado a investigar as condutas do servidor **Fabrício de Rezende Jacomini**, composta pelos seguintes membros:

I- **FÁBIO AUGUSTO SARAIVA** – Diretor Administrativo – **Presidente da Comissão**;
II- **HÉLIO COSTA E SILVA JUNIOR** – Contador – **Membro**;
III- **DANIELA MARZOLA** – Procuradora Jurídica Legislativa – **Membro**.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Instaurar o processo administrativo disciplinar;
II – Realizar as diligências necessárias para apuração dos fatos;
III – Ouvir o servidor acusado, as testemunhas e analisar as provas;
IV – Elaborar relatório conclusivo no prazo de **90 (90) dias**, prorrogável por igual período, se necessário;
V – Encaminhar o resultado final ao Presidente da Câmara para as providências cabíveis.
Art. 3º Fica determinado que o servidor **Fabrício de Rezende Jacomini** seja **notificado** no prazo de **05 (cinco) dias** para ciência dos fatos e apresentação de defesa.
Art. 4º A Secretaria da Câmara Municipal disponibilizará os meios necessários para o cumprimento desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ocauçu, 10 de junho de 2025.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocaçu

(Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em data supra).

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal

e-mail: **cmoca@bol.com.br** e-mail: **cmocaucu@gmail.com**